

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Compras

PROCESSO Nº 25.000.243564.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ÓRGÃO REQUISITANTE:Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB.

SETOR REQUISITANTE:Centro Especializado do Câncer - CEDC.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de NOBREAKS E ESTABILIZADORES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DO CÂNCER - CEDC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	93643	NOBREAK DE 1000VA Microprocessador RISC; - botão liga / desliga frontais, temporizado diretamente no equipamento; - tomadas de 2 pólos e terra, padrão NEMA 5/15; - regulação on-line; - tipo microprocessado; - fase monofásico; CONFIGURAÇÃO: - potência máxima de saída de 1000 VA (1 KVA); - quantidade de tomadas: 4 (quatro), mínimo; - as tomadas devem possuir espaço para ligar aparelhos com fonte de transformador; - comprimento do cabo de 1,80 m (um metro e oitenta cm), mínimo; - tensão de entrada de 110/220 V (bivolt); - tensão de saída de 110 VAC ou chaveada 110/220 VAC; - frequência de 60 Hz; - variação admissível entrada de -10 +15%; - variação admissível na saída de +/- 6%; PROTEÇÃO: - contra sobre-corrente, sub-tensão, sobre-temperatura; - surtos de tensão na entrada e na saída (proteção contra fase e neutro, fase e terra e na saída entre fase e neutro); - sobrecarga e curto-circuito no inversor; - corrente máxima de 10 A; - frequência de corte de 100 KHz; - atenuação de 20 dB a 50 dB; BATERIAS: - quantidade 2 (duas), seladas; - tipo battery saver, recarga automática; - autonomia 20 minutos a meia carga; - avisar quando a vida útil da bateria estiver acabando e permitir que o usuário possa substituí-la; - possuir porta de acesso fácil para troca da bateria; - suporte a uma ou mais baterias adicionais externas - rendimento com baterias 85%; - tempo de transferência máximo de 3 milisegundos; - alarme sonoro intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia, by pass em operação, sobre-temperatura e condições anormais de funcionamento; FORÇA: - permitir acionamento sem presença de força na rede e possuir leds frontais de carga a bateria e alimentação; GARANTIA: - garantia mínima de 12 meses, para todos os componentes instalados, com cobertura total para peças e serviços, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. DOCUMENTAÇÃO: -	Un	Único	2	Ampla Concorrência



documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações; - todas as características técnicas obrigatórias deverão ser comprovadas através de catálogos, manuais e folders do fabricante de cada componente do equipamento, os quais deverão ser entregues juntamente com respectivas propostas técnicas; Também será aceita cópia de página da internet que comprove as especificações de cada componente (deverá ser informado o endereço do site);
MANUAIS: - acompanhado dos respectivos manuais do fabricante contendo especificações técnicas, resoluções de problemas e rotinas de instalação, para todos os componentes instalados; - todos os cabos, conectores, adaptadores, e quaisquer acessórios necessários para completa instalação e perfeito funcionamento;
EMBALAGEM: - o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deve estar acondicionado em embalagem com calços internos de proteção especialmente desenvolvidos para suportar vibrações e empilhamento em conformidade com as normas NBR6737/81, NBR6739/81 e NBR NM ISO 536/2000; OUTROS REQUISITOS: -o equipamento fornecido deve ser novo, não tendo sido ainda utilizado.

2,0	93647	NOBREAK 1200 VA (SHORTBREAK)Microprocessado, com interface de comunicação USB, alarme visual para informar estado da rede, estado da bateria, potência consumida e sobrecarga, teste de partida para verificação do equipamento, alarmes sonoros para informar a operação pela bateria, fim de bateria e sobrecarga, estabilizador interno com no mínimo 04 estágios de regulação, rendimento mínimo de 95% (modo rede) e 85% (modo bateria), pode ser ligado com a ausência de rede elétrica, tensão de entrada bivolt automático, frequência de entrada 57Hz - 63Hz, variação mínima de entrada sem bateria de 15%, tensão de saída de 115V, potência nominal mínima de 1200 VA / 960 Watts, mínimo de 05 tomadas padrão NBR 14136, possuir no mínimo 01 adaptador para conectar tomadas do padrão antigo (NEMA 5-15P) ao nobreak, possuir no mínimo 01 adaptador para conectar o nobreak à uma tomada do padrão antigo (NEMA 5-15P), possuir forma de onda senoidal por aproximação ou semi-senoidal, inversor sincronizado com a rede elétrica, frequência de saída de 60 Hz, tempo de transferência mínimo de 0,8 ms, autonomia mínima de 30 minutos, conexão para bateria externa, baterias VRLA internas sendo no mínimo 02 baterias de 12V x 7Ah, software de gerenciamento compatível com Windows e Linux, enviar mensagens de log do nobreaks por email, possibilidade de enviar alertas para celular, proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor), proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro, proteção contra descarga total das baterias, proteção contra sobreaquecimento do transformador, interface ethernet para conexão à rede local; certificado de qualidade ISO 9001: 2000,	Un	Único	3	Ampla Concorrência
-----	-------	---	----	-------	---	--------------------



		manuais e catálogos em português/Brasil, Garantia mínima de 24 meses.				
3,0	87880	<p>NOBREAK 1400 va, com as seguintes características: tipo microprocessador; microprocessador risc; potência de saída de 1400 va (1,4 kva); número de tomadas: mínimo de 5 (cinco); tensão de entrada de 110/220 v (bivolt automático ou chaveada); tensão de saída de 110 v ac ou 110/220 v ac (bivolt chaveada), frequência de 60 hz. Proteção: contra sub/sobre tensão, surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito; possui estabilizador e filtro de Linha interna; regulação online (ou line interactive). Baterias selada(s); rendimento com baterias 85%; alarme sonoro para fim do tempo de autonomia. Garantia mínima de 12 meses, prestada para fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>Acessórios: cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; manuais do fabricante, em português. Documentação: anexar às propostas técnicas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. Embalagem: o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor; deve estar acondicionado em embalagem com calço interno de proteção especialmente desenvolvido para suportar vibrações e empilhamento. Outros requisitos: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.</p>	Un	Único	3	Ampla Concorrência
4,0	67511	<p>NOBREAK 2000 VA, com as seguintes características: tipo microprocessado; microprocessador RISC; potência de saída de 2000 VA (2 KVA); número de tomadas: 4 (quatro); tensão de entrada de 110/220 V (bivolt automático ou chaveada); tensão de saída de 110 V AC ou 110/220 V AC (bivolt chaveada), frequência de 60 Hz. PROTEÇÃO: contra sub/sobre tensão, surtos de tensão, sobrecarga e curto-circuito; possui estabilizador e filtro de linha interna; regulação online (ou line interactive). BATERIAS selada(s); rendimento com baterias 85%; alarme sonoro para fim do tempo de autonomia. GARANTIA mínima de 12 meses, prestada para fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. ACESSÓRIOS: cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; manuais do fabricante, em português. DOCUMENTAÇÃO: anexar às propostas técnicas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. EMBALAGEM: o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor; deve estar acondicionado em embalagem com calço interno de proteção especialmente desenvolvido para</p>	Un	Único	1	Ampla Concorrência



		suportar vibrações e empilhamento. OUTROS REQUISITOS: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.				
5,0	71434	ESTABILIZADOR de 1KVA, NBR14136, com as seguintes características: potência de saída nominal: 1 KVA (1000 VA); tensão de entrada 220 V AC ou bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveado); tensão de saída 110 V AC ou 110/220 V AC (chaveada); frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão NBR 14136; quantidade de tomadas 4 (quatro), mínimo; tipo: microprocessador; possuir porta fusível externo; atender à norma NBR 14373; PROTEÇÃO: Contra sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; GARANTIA: de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento; DOCUMENTAÇÃO: Anexar às propostas documentação técnica (catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet, informando o endereço do site) que possibilite a completa averiguação de conformidade com estas especificações. OUTROS REQUISITOS: O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado; Informar marca e modelo do equipamento ofertado.	Un	Único	3	Ampla Concorrência
6,0	64985	ESTABILIZADOR de 700VA com as seguintes características: potência de saída nominal: 700 VA; tensão de entrada 220 V AC, bivolt 110/220 V AC (automático ou chaveada); tensão de saída 110vac ou chaveada 110/220 V AC; frequência de 60 Hz; tomadas de 2 (dois) pólos e terra, padrão nema 5/15; quantidade de tomadas 4 (quatro), mínimo; tipo: microprocessado; porta fusível externo. Atender à norma NBR 14373. Proteção contra sub/sobretensão, surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento; garantia mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante do equipamento, diretamente ou através de sua rede de assistência técnica autorizada. Documentação técnica que possibilite, sem necessidade de uso de nenhum outro recurso, a completa averiguação de conformidade com estas especificações; esta documentação pode ser composta de catálogos, manuais, folders do fabricante ou cópia de página da internet (deverá ser informado o endereço do site), que deverão ser entregues juntamente com as respectivas propostas técnicas; OUTROS REQUISITOS: GARANTIA: Mínima de 12 meses, a partir da data de emissão da nota fiscal do produto.	Un	Único	2	Ampla Concorrência

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se deve ao fato de se tratar da utilização do ressarcimento realizado pela ENERGISA DA PARAÍBA pelos danos causados aos equipamentos existentes anteriormente, configurando perda total dos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos

da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no Almoarifado Central da SES, localizado na BR-230, Km 9,5, Rua Mata Atlântica, Lote 1R, Loteamento Amazônia Park, nº 28, Cabedelo-PB, no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 16h.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregado

s, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.8. APRESENTAR NA PROPOSTA CATÁLOGO, FOLDER OU QUALQUER OUTRO IMPRESSO QUE FACILITE A ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO COMPETENTE, ALÉM DE INDICAÇÃO DE SITE PARA CONSULTA, CASO EXISTA.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.

666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 01 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 20 % (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

João Pessoa-PB, 27 de março de 2017.

ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO

DIRETORA GERAL DO CEDC



Mat. nº 95.640-6

Aprovo, em 27 de março de 2017.

Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras

Secretária de Estado da Saúde

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017